



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
Nº 4018 / 2021
28
6
Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4018/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, torna público que fica dispensada a licitação para celebração de contrato **PEDRO JOSÉ FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº904.554.707-53 e portador da carteira de identidade nº075783241 IFP/RJ, de ora em diante denominado LOCADOR, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições, para a locação de imóvel não residencial para instalação e funcionamento do Posto de Polícia Rodoviária Militar (BPRv) na Divisa do Município de Santo Antônio de Pádua com o Estado de Minas Gerais (Município de Pirapetinga), localizado à Rua Miguel Cabreira, nº110 – Bairro Chalé, São Pedro de Alcântara, 5º distrito, Santo Antônio de Pádua/RJ, com fulcro no artigo 24, X, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado ao processo administrativo, conforme abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para instalação e funcionamento do Posto de Polícia Rodoviária Militar (BPRv) na Divisa do Município de Santo Antônio de Pádua com o Estado de Minas Gerais (Município de Pirapetinga), localizado à Rua Miguel Cabreira, nº110 – Bairro Chalé, São Pedro de Alcântara, 5º distrito, Santo Antônio de Pádua/RJ.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: O Posto de Polícia Rodoviária Militar é de extrema importância para a população, defendendo programas importantes do Governo do Estado, trabalhando para que a segurança pública seja pautada pela inteligência e investigação e, principalmente com respeito à vida. E, ainda, de que este imóvel atende satisfatoriamente a demanda do órgão e da população do Município.

VALOR GLOBAL: R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), referentes à R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: o valor apresenta-se compatível com o praticado no mercado, conforme Laudos de Avaliação acostadas ao processo administrativo, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 05 de agosto de 2021 e com término em 04 agosto de 2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade nº11928054-3 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº090.228.547-52.

LOCADOR: **PEDRO JOSÉ FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº904.554.707-53 e portador da carteira de identidade nº075783241 IFP/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, X c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio de Pádua, **03 de agosto de 2021**.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

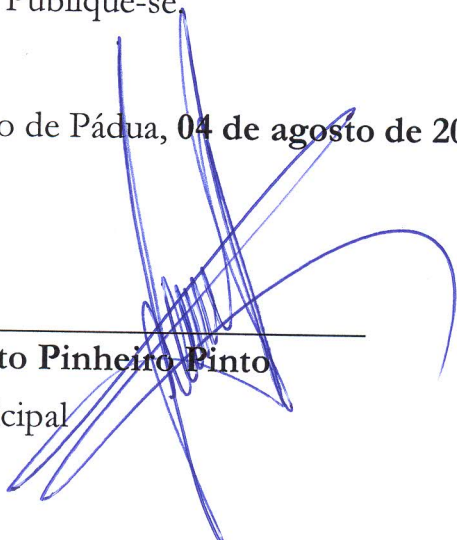
Processo administrativo nº: 4018/2021

Processo Administrativo	29
nº 4018 / 2021	6
Dispensa de Licitação	

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico, nos termos do **artigo 24, X c/c artigo 26 da Lei Federal nº8.666/93**, a dispensa decorrente do **processo administrativo 4018/2021** que tem por objeto a **locação de imóvel não residencial para instalação e funcionamento do Posto de Polícia Rodoviária Militar (BPRv) na Divisa do Município de Santo Antônio de Pádua com o Estado de Minas Gerais (Município de Pirapetinga), localizado à Rua Miguel Cabreira, nº110 – Bairro Chalé, São Pedro de Alcântara, 5º distrito, Santo Antônio de Pádua/RJ**, e em consonância com o parecer jurídico acostado ao processo administrativo, para que produza os seus efeitos legais. Publique-se.

Santo Antônio de Pádua, **04 de agosto de 2021**.



Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal